



## PORTARIA ADMINISTRATIVA 005 / 2018 - PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE PARAQUEDISMO (CBPq), o **Senhor Raimundo Pereira dos Santos Neto**, no uso de suas atribuições regimentais e legais,

Levando em consideração os fatos ocorridos com acidentes em várias áreas de salto no Brasil;

Considerando a necessidade de orientar melhor os procedimentos acerca do código esportivo em vigor,

### RESOLVE:

1º - Todos os clubes e escolas deverão ter um livro registro que registrará os Briefing's diários;

2º - Todos os clubes e escolas deverão escalar um instrutor para conduzir o briefing de segurança antes da primeira decolagem e assinará o livro se responsabilizando;

3º - Toda aeronave terá que ter um mestre de salto responsável pela inspeção dos equipamentos, antes do embarque e antes do lançamento bem como corrigir a aeronave na rota certa e fazer o lançamento saindo por último quando não houver tandem a bordo;

4º - Toda a separação entre atletas em grupo deverá, por norma emergencialmente decretada em caráter preventivo, acontecer a uma altura maior do que a usualmente adotada, para dar maiores margens de distância entre os saltadores. Onde se aplicava 1000 fts entre altura de separação e comando, usar 1500 pés. Saltos que exigiam 1500 pés deve-se adotar 2500 pés entre início de separação e acionamentos programados, de forma a aumentar em 50% a altura utilizada para isso.

5º - Todos os atletas envolvidos nas atividades de Salto, deverão realizar um check de procedimentos de emergência para resolver casos de pane, antes do início da atividade, para o atletas A1, A e B, e ainda semanal para atletas C e D, aumentando a preparação de todos, atividade que era até então responsabilidade individual de cada



**CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE PÁRA-QUEDISMO - CBPQ**

Entidade filiada a:  
Confederação de Aerodesporto Brasileiro - CAB  
Fédération Aéronautique Internationale - FAI  
Confederación Latinoamericana de Paracaidismo – COLPAR



atleta após categoria A.;

6º - Todo paraquedista visitante deverá fazer seu manifesto através de um clube ou escola para que seus trabalhos sejam supervisionados pelo RTA.

Revoguem-se as disposições em contrário, registre-se, cumpra-se.

Essa portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Boituva, 20 de dezembro de 2018

Raimundo Pereira dos Santos Neto

Presidente da CBPq

**Fé, Força e Honra.**